



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EM  
CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL  
EDITAL Nº 001/2019**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede na Avenida Bias Fortes, nº 59, Centro, na cidade de Brasília de Minas-MG, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, bem como o atendimento de Convênios e Projetos Específicos. O Processo será conduzido pela Comissão Especial de Seleção designada para tal fim, nos termos da Portaria Municipal nº 6.096 de 14 de fevereiro de 2019, com fulcro no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal da República de 1.988, no art. 192 do da Lei Municipal nº 1.589 de 31 de maio de 2.002, bem como no art. 64 da Lei Municipal nº 1.591 de 20 de junho de 2.002 e levando-se em consideração o teor da Lei Municipal nº 1.677 de 29 de dezembro de 2.006 e do Decreto Municipal nº 3.536 de 15 de fevereiro de 2019, e consoante os termos e disposições do presente Edital.

**I- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será realizado sob a coordenação técnico-administrativa da Comissão Especial de Seleção para a realização do Processo Seletivo Simplificado, a fim de nortear as designações do magistério da Rede Municipal de Ensino, nos termos estabelecidos pela legislação em referência e pelo disposto no presente edital.

1.2. A contratação/designação será por prazo determinado, pelo prazo máximo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por iguais períodos, dentro da vigência do Processo Seletivo Simplificado, conforme razões de relevante interesse público e conveniência da administração.

1.3. As funções oferecidas, quantitativo de vagas, jornada de trabalho, habilitação/escolaridade e lotação, constam no Anexo I deste Edital.

1.4. As descrições e a habilitação de cada função constam no Anexo II deste Edital.



1.5. A designação do Processo Seletivo Simplificado será feita de acordo com a opção dos candidatos habilitados e classificados em ordem decrescente, a fim de preencher as vagas disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Educação.

1.6. Os horários citados neste Edital referem-se ao horário oficial de Brasília/DF.

## II- DAS INSCRIÇÕES E CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Condições exigidas para a inscrição:

- a) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- b) Comprovante de habilitação/escolaridade, qualificação e formação especializada para atuar na função a que concorre, através de Registro Profissional ou Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso, acompanhada de Histórico Escolar;
- c) Documento de identidade com foto;
- d) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, ou declaração a próprio punho de que não possui;
- e) Comprovante de registro no Cadastro de Pessoas Físicas-CPF;
- f) Certidão de Tempo de Serviço na Rede Municipal ou Estadual de Ensino, na função pleiteada;
- g) Formulário de “condensado de tempo de serviço”, nos termos do Anexo IV deste Edital.
- h) Comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
- i) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino;
- j) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público federal, estadual ou municipal;
- k) De que não está em afastamento preliminar à aposentadoria ou aposentado em decorrência de invalidez total ou parcial;
- l) De que o tempo declarado no processo de inscrição não foi utilizado para fins de contagem de aposentadoria voluntária ou compulsória;
- m) Declaração de acúmulo legal de cargos, nesta hipótese;



2.2. O candidato, no ato da inscrição, deverá atender às exigências especificadas para a função pleiteada, estabelecidas na legislação municipal e neste Edital.

2.3. As inscrições serão realizadas na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Bias Fortes, nº 59, Centro, Brasília de Minas-MG, **do dia 19 a 21 de fevereiro de 2019 (terça a quinta-feira), das 08:00 às 10:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas**, com qualquer dos membros que compõe a Comissão para a realização de Processo Seletivo Simplificado.

2.4. As inscrições são gratuitas.

2.5. A inscrição importa total, irrestrita e irretroatável aquiescência às normas deste Edital.

2.6. Os candidatos deverão conferir o preenchimento dos seus dados antes de finalizar a sua inscrição, tendo em vista que não serão aceitos pedidos de retificações de informações.

2.7. Não será permitida a realização de inscrição condicional. Assim, efetivada a inscrição, não serão admitidos a juntada de novos documentos.

2.8. Não será permitida a realização de inscrição extemporânea.

2.9. Será sumariamente indeferida a inscrição que estiver em desacordo com a legislação de regência e com as disposições deste Edital.

2.10. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos que comprometam a lisura do Processo Seletivo Simplificado determinarão o cancelamento da inscrição do candidato e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções legais.

2.11. É de responsabilidade do candidato acompanhar as informações e o resultado, bem como eventuais retificações do presente Edital, no mural de avisos da Secretaria Municipal de Educação e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Brasília de Minas (<https://www.brasiliademinas.mg.gov.br>).



2.12. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a plena aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em suas eventuais retificações, das quais não poderá alegar desconhecimento, uma vez divulgadas.

### III-DAS VAGAS

3.1. As vagas oferecidas neste Processo Seletivo Simplificado totalizam 32 (trinta e duas) vagas, conforme o Anexo I do presente Edital.

3.2. Em conformidade com a Lei Federal nº 7.853 de 24 de outubro de 1.989, Decreto Federal nº 9.508 de 24 de setembro de 2018 e o art. 19 da Lei Municipal nº 1.591 de 20 de junho de 2.002, ficam reservadas 5% (cinco por cento) do total das vagas do Processo Seletivo Simplificado para pessoas com deficiência, **desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência**, sendo que o candidato, nesta condição, deverá apresentar Laudo Médico atestando a espécie, grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças-CID.

### IV- DO SISTEMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4.1. O Processo Seletivo Simplificado será realizado em uma única etapa, através do somatório de pontos obtido do Formulário de Inscrição e da comprovação da conclusão da habilitação/escolaridade, qualificação e formação especializada a que concorre, no máximo de 45 (quarenta e cinco) pontos, nos termos do Anexo III deste Edital.

4.2. O candidato se responsabilizará pelas informações constantes na Ficha de Inscrição, sujeitando-se, quando comprovada inveracidade, às devidas sanções legais, inclusive à rescisão do Contrato Administrativo de Prestação de Serviço que porventura tenha sido formalizado.

4.3. Cada candidato deve fornecer à Comissão Especial de Seleção, em envelope não transparente, a documentação comprobatória do item II – Das inscrições e critérios de participação (subitem 2.1) do presente edital, o qual será lacrado e rubricado no fecho pelo candidato e pelo responsável pela efetivação da inscrição, contendo em sua parte externa, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:



**À COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME  
DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO  
EDITAL Nº 01/2019  
CANDIDATO:**

4.4. Os envelopes com as inscrições serão abertos pelos membros da Comissão Especial de Seleção no **dia 22 de fevereiro de 2019 (sexta-feira), a partir das 08:00 horas**, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para a soma de pontos obtidos e a elaboração da lista classificatória.

4.5. A lista de candidatos habilitados para a designação, deverá ser divulgada no mural de avisos da Secretaria Municipal de Educação e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Brasília de Minas/MG, no **dia 22 de fevereiro de 2019, às 18:00 horas**, consistindo este ato na convocação para a designação, a ser realizada no **dia 25 de fevereiro de 2019 (segunda-feira), às 13:00 horas**, na sede da Secretaria Municipal de Educação.

4.6. Na avaliação técnica serão considerados os seguintes critérios de pontuação, nos termos do Anexo III deste Edital:

Descrição do critério	Pontuação unitária	Pontuação máxima
Certidão de tempo de serviço na rede Municipal ou Estadual de Educação, na função pleiteada.	1,0 (um ponto para cada ano de efetivo exercício na função)	25,00
Capacitação na área da educação, com carga horária mínima de 40 hs.	1,0 (um ponto para cada capacitação)	2,00
Especialização na área da educação	2,0 (dois pontos para cada pós-graduação)	4,00
Mestrado na área da educação	3,0 (três pontos para cada mestrado)	6,00
Doutorado na área da educação	4,00 (quatro pontos para cada mestrado)	8,00
	Total	45 pontos



## V- DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

5.1. A classificação final, em ordem decrescente, será de acordo com o somatório dos pontos obtidos através da habilitação/escolaridade, qualificação e formação especializada do candidato, apresentada no ato da inscrição.

5.2. Havendo mais de um candidato inscrito em igualdade de condições e pontuação, o desempate deverá ser feito observando-se sucessivamente:

- I- Maior tempo de serviço na função pleiteada;
- II- Idade Maior;

## VI - DO RESULTADO

6.1. O resultado da pontuação das inscrições será divulgado no **dia 22 de fevereiro de 2019 (sexta-feira), às 18:00 horas**, e deverá ser publicado no mural de avisos da Secretaria Municipal de Educação e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Educação.

6.2. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado, importando na designação, será divulgado no **dia 25 de fevereiro de 2019 (segunda-feira), às 18:00 horas**, e deverá ser publicado no mural de avisos da Secretaria Municipal de Educação e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Brasília de Minas.

6.3. O resultado definitivo do Processo Seletivo será publicado no dia **26 de fevereiro de 2019 (terça-feira), às 16:00 horas.**

## VII- DOS RECURSOS

7.1. Poderá ser interposto recurso contra o resultado da pontuação das inscrições, no **dia 25 de fevereiro de 2019 (segunda-feira), das 08:00 às 10:00 horas**, o qual deverá ser protocolado na sede da Secretaria Municipal de Educação, com os membros da Comissão Especial de Seleção e o resultado será publicado em até 24 (vinte e quatro) horas.

7.2- Poderá ser interposto recurso contra o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, no **dia 26 de fevereiro de 2019 (terça-feira), das 09:00 horas às 13:00 horas**, o qual deverá ser protocolado na sede da Secretaria Municipal de Educação, com os membros da Comissão Especial de Seleção e o resultado será publicado em até 24 (vinte e quatro) horas.



7.3. Os resultados dos recursos serão divulgados no mural de aviso da Secretaria Municipal de Educação, bem como no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Brasília de Minas/MG.

7.4. Qualquer candidato poderá ter acesso ao envelope dos demais candidatos, para fins de interposição de recurso, devendo a conferência dos documentos ser acompanhada por algum dos membros da Comissão Especial de Seleção, mediante visto a ser apostado na capa do envelope pelo candidato interessado.

#### **VIII- DA DESIGNAÇÃO**

8.1 – A designação do presente Processo Seletivo Simplificado será realizada no **dia 25 de fevereiro de 2019 (segunda-feira), às 13:00 horas**, na sede da Secretaria Municipal de Educação.

#### **IX- DO PERÍODO DE VIGÊNCIA**

9.1. O presente Processo Seletivo Simplificado terá prazo de vigência de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com a necessidade e conveniência da administração.

#### **X- DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. As contratações serão realizadas de acordo com a legislação municipal pertinente.

10.2. O início do exercício na função constará no ato da designação, em documento próprio a ser assinado pelo candidato e pela Chefia imediata.

10.3. No ato da contratação, o candidato deverá apresentar atestado médico pré-admissional, comprovando a aptidão para a função pleiteada, observadas as normas estabelecidas pela legislação vigente.

10.4. Caso seja verificado, após a contratação, que o candidato omitiu ou falsificou alguma informação essencial, este terá o seu contrato rescindido.

10.5. Todas as publicações referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão divulgadas no mural de avisos da sede da Secretaria Municipal de Educação, bem como no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Brasília de Minas/MG ([www.brasiliademinas.mg.gov.br](http://www.brasiliademinas.mg.gov.br)).

10.6. Não haverá justificativa para o não cumprimento pelo candidato dos prazos determinados neste edital.





10.7. A aprovação e seleção neste Processo Seletivo Simplificado somente gerará direito à contratação, a qual dar-se-á a exclusivo critério da administração, se forem atendidas todas as disposições deste Edital e outras legislações pertinentes aplicáveis à espécie, sendo obedecida estritamente a ordem de classificação dos candidatos para a escolha das vagas ofertadas.

10.8. A critério da Secretaria Municipal de Educação, por ato justificado da autoridade competente, poderá ser revogada, no todo ou em parte, o presente Processo Seletivo Simplificado, na eventualidade de ser considerada inoportuna ou inconveniente ao serviço público, sem que disso resulte para qualquer interessado direito a indenização.

10.9. O presente Processo Seletivo Simplificado não obriga a contratação de todos os participantes classificados, importando, entretanto, na irrestrita e irreatável aceitação pelo candidato dos termos e condições deste edital e a obrigação de cumprir com os termos estabelecidos em eventual contratação.

10.10. Em nenhuma hipótese será devolvida ao candidato a documentação entregue para fins de inscrição.

10.11. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Procuradoria Geral do Município.

10.12. Este Edital, na sua íntegra, será afixado no mural da sede da Secretaria Municipal de Educação e no sítio eletrônico [www.brasiliademinas.mg.gov.br](http://www.brasiliademinas.mg.gov.br), a fim de assegurar a sua ampla divulgação.

Brasília de Minas, 15 de fevereiro de 2019.

**Soraya Antunes Botelho**  
**Secretária Municipal de Educação**